REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

nº 866/2021

Despacho: Concordo.
Notifique-se em conformidade.
30.12.21

1. Entidade averiguada:
Identificação: Informação protegida
Designação comercial: Informação protegida
Atividade da entidade: Alojamento Local / Estabelecimento de Hospedagem
Entidade exploradora: Informação protegida
Sede/Morada: Informação protegida
Concelho e Ilha: Informação protegida
Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida
Responsável: Informação protegida
RRAL:

2. Âmbito da inspeção:
No âmbito da execução do Plano de Atividades do ano de 2021, foi efetuada ação de inspeção extraordinária ao alojamento turístico elencado em 1., pela equipa inspetiva, constituída pelo Inspetor signatário e pela Inspetora Ana Vasconcelos.
A inspeção visava verificar o cumprimento de aspeto relacionado com equipamentos instalados na cozinha. Tal ação foi realizada considerando que na última inspeção efetuada aquele alojamento, foram corrigidas todas as situações irregulares detetadas à exceção de evidência comprovada, inerente aos equipamentos instalados na cozinha, nomeadamente, relativa aos mecanismos de absorver fumos e cheiros. O alojamento tinha ficado sinalizado para uma inspeção de acompanhamento.

3. Descrição:
Não tendo sido possível efetivar-se o ato inspetivo, devido ao alojamento estar ocupado com turistas, foi aquele alojamento contatado, de modo tentar obter-se informações técnicas do equipamento instalado. Fomos informados por email, pela sua proprietária que, tinha viajado e que está de momento em outro País da Europa e que no inicio de 2022, regressa à ilha

4. Enquadramento legal:
Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho;

5. Conclusões e propostas:
Considerando do previsto na Portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro, na sua redação atual - Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE);
Considerando o relatado supra;
Propõe-se que seja dado conhecimento da situação averiguada, à respetiva Câmara Municipal competente, considerando ser entidade, eventualmente, com competência na área de intervenção em matéria de segurança contra incêndios, conforme proposta de comunicação anexa ao presente procedimento inspetivo, em sistema de gestão documental (SGC);
Propõe-se ainda que com aquela comunicação seja o presente processo arquivado.

À Consideração Superior de V. Exª,
Angra do Heroísmo, 21 de dezembro de 2021
O Inspetor Principal: Ulisses FL Rosa

Assinado por: **Ulisses Fernando Linhares Rosa**
Num. de Identificação: 10765210
Data: 2021.12.21 11:04:25-01'00'